

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2021
De 09 de março de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 108.017,15 (cento e oito mil dezessete reais e quinze centavos), na seguinte dotação:

04000- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04003- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04003.041290022 017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização	
300000- DESPESAS CORRENTES	
330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000- APLICAÇÕES DIRETAS	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 099)	R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA	
05001:2575100052 019 -- Gestão das Atividades da Assistência Rural	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339039:- Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica (Ficha 117)	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00
FONTE: 000 -- Recursos Ordinários (Livres)	

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05002:1545100051.018 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto. Habitacional Colibri	
440000:- DESPESAS DE CAPITAL	
440000:- INVESTIMENTOS	
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
469051:- Obras e Instalação (Ficha 414)	R\$ 63.017,15
TOTAL	R\$ 63.017,15
FONTE: 773 – Convenio ministério das Cidades – Pav. de Vias Urbanas	
05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal	
330000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 413)	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00
FONTE: 777 – Conv. SEDU – Pav. e Recape de Vias Urbanas	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 108.017,15

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 63.017,15 (sessenta e três mil, dezessete reais e quinze centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 773 – Conv. Minist. das Cidades - Pav. V Urbanas c/c 647077-9, R\$ 63.017,15

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 180)	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 45.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (09/03/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA
E
Avenida Brasil, nº 883 – C
CN
E-n
CEP: 87980-000

DECRETO N° 03
De 09 de marzo de 1997

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.36

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, são conferidas pela Lei Municipal nº 1.385/2021 de 09 de março de 2021.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional de Recursos Vinculados no valor de R\$ 108.017,15 (cento e oito mil e dezessete reais e quinze centavos) na seguinte dotação:

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04003:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04003:041290002.017 – Gestão das Atividades de Tributaçã
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fk
TOTAL
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANC
05001- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIA
05001:2575100052 019 – Gestão das Atividades da Assistênc
300000- DESPESAS CORRENTES
330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000- APLICAÇÕES DIRETAS
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fk
TOTAL
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002-1545100051.018 - Pavimentação de Vias Urbanas - C
400000- INVESTIMENTOS DE CAPITAL
440000- DESPESAS CORRENTES
449000- APLICAÇÕES DIRETAS
469051- Obras e Instalação (Ficha 414)
TOTAL.....
FONTE: 773 - Convenio ministério das Cidades - Pav. de Vias
05002-2678200052.022 - Gestão das Atividades do Setor Ro
300000- DESPESAS CORRENTES
330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000- APLICAÇÕES DIRETAS
339093- Indenizações e Restituições (Ficha 413)
TOTAL.....

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR dos os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recurs e três mil, dezessete reais e quinze centavos), proveniente da

FONTE: 773 – Conv. Minist. das Cidades - Pav. V Urbanas c/

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR o cancelamento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco m

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviço
3000000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fl
TOTAL
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTACÃO

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, con-
to, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as altera-
pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a
instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para
Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publica-

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do
marco do ano de dois mil e vinte e um (09/03/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça Giacomini, 100
Caixa Postal 100
Fone/Fax (44) 3435-1111
C.N.P.J. 00.000.000/0000-00
PO Box 100
PLANALTA DO RIO
E-mail: prefeitura@planalta.pr.gov.br